



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

Guarapari – ES., 12 de junho de 2024.

**OF. GAB. CMG Nº. 055/2024**

**Excelentíssimo Senhor**  
**VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA**  
**MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento das Leis Ordinárias Nºs. 4979, 4980, 4981, 4982 e 4983/2024, originadas do caderno processual administrativo nº. 15.361/2024.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
***Prefeito Municipal***





PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº. 4982/2024**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA – RUA SÔNIA MARIA AMORIM DOS SANTOS DE OLIVEIRA, NO BAIRRO VÁRZEA NOVA, NESTE MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada como **RUA SÔNIA MARIA AMORIM DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, a rua sem denominação, localizada no Bairro Várzea Nova, com início à coordenada geográfica 339860-7717822 e término à coordenada geográfica 339776-7717796, neste Município.

**Art. 2º.** Acompanha esta Lei o Anexo I para efeitos de localização e de complementação de informações contidas no art. 1º, de forma a subsidiar o setor de cadastro do Município de Guarapari.

**Art. 3º.** Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 12 de junho de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

Projeto de Lei (PL)  
Autor do PL Nº. 090/2024: Vereador Wendel Sant'Ana Lima  
Processo Administrativo Nº. 15.361/2024



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003900370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.